



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura”**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 055/2022

Processo n.º: 151 – PLCEX 033/2022

Assunto: Plano de Carreira e de Cargos Públicos

### **P A R E C E R**

Através do Projeto de Lei Complementar n.º 033/2022, o Prefeito Municipal busca autorização legislativa para criar 02 (dois) cargos de Psicólogo e 01 (um) cargo de Assistente Social no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 6.228/2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

A Mensagem Justificativa destaca que a criação de um cargo de Psicólogo visa atender necessidade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Secretaria Municipal de Saúde. Reforça que houve um crescimento na demanda para prestação de serviços de saúde mental e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente, principalmente em função da pandemia de COVID-19, bem como aponta para a lista de pacientes que esperam por atendimento. Esclarece que os demais cargos de Psicólogo e de Assistente Social visam atender demandas relativas aos processos de institucionalizações de crianças, adolescentes e idosos, seja pela ruptura de seus vínculos familiares, em virtude de medidas protetivas e preventivas, seja pela incapacidade de as famílias proverem os cuidados que os idosos necessitam. Explica que a criação dos cargos tem por objetivo diminuir o número de abrigamentos institucionais, bem como garantir um melhor atendimento à população. Foram atendidos os requisitos orçamentários e as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Analisada a matéria, a CGP, por quatro votos favoráveis e a abstenção do Vereador Valdeci Alves de Castro, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 19 de abril de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Ana Paula Machado – PTB  
1<sup>a</sup> Secretária

Ver. Sergio Souza  
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller  
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro  
Republicanos

ALS

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**